



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FME- CO Nº 3670/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO FME- CO Nº 008/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndios, destinados às Unidades de Ensino; CMEI Paraíso, Escola Municipal Teodomiro Rodrigues da Rocha(12 salas), Escola Municipal Cantinho da Alegria, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Escola Municipal Primavera e Escola Municipal Maria Pereira Guimarães, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS)**, Pelo presente instrumento firmado por um lado o Pelo presente instrumento firmado por um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ 13.244.984/0001-06, localizado na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, representado por seu atual gestor o senhor Marcos Mota do Nascimento, inscrito no CPF XXX.84X.10X-XX, RG X.0XX.79X, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Morrinhos, número 1730, lote 01, setor Sul, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, servidor público e a empresa: L L A SILVA-ME CNPJ Nº 21.708.145/0001-11, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 673, Centro, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representado pelo sr. Leandro Luz da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3670/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais legislações aplicáveis. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**, O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndios, destinados às Unidades de Ensino; CMEI Paraíso, Escola Municipal Teodomiro Rodrigues da Rocha(12 salas), Escola Municipal Cantinho da Alegria, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Escola Municipal Primavera e Escola Municipal Maria Pereira Guimarães, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO (Art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**, Vinculam e integram o presente Contrato, independentemente de transcrição: a) O Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste instrumento; b) A Autorização de Contratação Direta - Dispensa de Licitação; c) A Proposta da **CONTRATADA**; d) Eventuais anexos dos documentos supracitados. **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (Art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)**, O valor máximo total da presente contratação é de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), atendendo ao disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou serviços prestados. Para efetivação de eventuais atualizações de valor contratual, estas ocorrerão mediante a celebração de aditamento, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, caso aplicável. Considerando o prazo de vigência do contrato limitado ao exercício financeiro, não haverá aplicação de reajuste de preços. **CLÁUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (Art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)**, As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos da **CONTRATANTE**, consignados para o exercício vigente e subsequentes, se aplicável, nas seguintes dotações: **Órgão:** Fundo Municipal de Educação, **Projeto Atividade:** Manutenção da SEMED,



Unidade: 43-SEMED, **Dotação:** 12.122.1200.2.049, **Elemento de despesa:** 3.3.90.39-00 Outro Serviços de Terceiros-PJ, **Fonte de pagamento:** 1.500.1001.000000-Recurso do MDE, **Ficha:** 1060, **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO (Art. 92, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)**, A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em 31/12/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-125617-19082025162007**